



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO AVISO

ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 42 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 41/78

O Vereador do Pelouro do Urbanismo no exercício das competências delegadas, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pela Presidente da Câmara Municipal e nos termos da alínea d) nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, faz publicar a seguinte notificação:

Notifica-se todos os proprietários dos lotes do Alvará de Loteamento nº 41/78 situado ao sítio do Til, freguesia do Monte, para cumprimento do previsto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a se pronunciarem por escrito, no **prazo de dez dias**, sobre a intenção do Sr. Rafael Alves Jardim, proprietário do lote nº 42 do supra mencionado Alvará, em alterar os parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote, constantes do referido alvará, para as condições que abaixo se indicam:

- Área do Lote: 620,00m²;
- Índice de área coberta: 0,50;
- Índice de Utilização: 0,80 IU líquido, 0,60 IU bruto;
- Índice de Impermeabilização: 0.70;
- Número de pisos: 2 totalmente desafogados + 1 abaixo;
- Altura da fachada: 9m;
- Afastamento às extremas laterais: 3m;
- Alinhamento de fachada: 5m ao eixo da via pública;
- Afastamento a tardoz: -;

A proposta visa a alteração da área do lote e a aplicação dos parâmetros urbanísticos definidos nos números 1 e 2 do artigo 42º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, Espaços Habitacionais inseridos em Áreas de Média a Densidade. Nos termos do definido no nº 3 do artigo 27º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, qualquer alteração à licença de operação de loteamento, não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Assim, para cumprimento do previsto no referido artigo do RJUE, deve V. Ex^a pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias sobre a intenção.

Decorrido o prazo, sem que ocorra oposição da maioria da área dos lotes constantes do alvará, o pedido de alteração à licença de loteamento poderá ser aprovado.

O projecto de alterações pode ser consultado na Divisão Administrativa de Gestão Urbanística em dia e hora a definir, mediante prévia marcação.

Funchal e Paços do Concelho, aos 5 de abril de 2024.

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo por
Delegação de Competências da Presidente da Câmara,



João José Nascimento Rodrigues